

São Caetano do Sul, 04 de novembro de 2019.

Ofício 051/2019

Ilmo. Secretário da Educação do Município de São Caetano do Sul – Sr. Fabricio Coutinho de Faria

O Observatório Social de São Caetano Do Sul, por seu Presidente, Dr. Marcos Pinto Nieto, endereço eletrônico saocaetanodosul@osbrasil.org.br, na qualidade de entidade representativa dos interesses da sociedade civil e com fundamento na **Lei 12.527/2011** (Lei de Acesso a Informações Públicas) e no **Decreto Municipal 10.525/2012**, vem expor e requerer o quanto segue:

No dia 01/11/2019, em reunião com a representante da SEEDUC, sra. Ana Paula, foi apresentado, por meio do Observatório Social de São Caetano do Sul, o Programa Escola Monitorada.

Resumidamente, o objetivo geral do programa consiste em garantir, em parceria com a municipalidade, a entrega de produtos de qualidade na merenda escolar, conforme definição dada nos editais de compras.

Para tanto, este Observatório oferecerá às merendeiras e diretoras orientações sobre os cuidados necessários quando da recepção dos gêneros alimentícios entregues pelos fornecedores, disponibilizando materiais de fácil consulta, como cartilhas e panfletos, acerca dos gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, bem como suas características e qualidades, a fim de servir como referencial para os funcionários das unidades de ensino no momento do recebimento das mercadorias.

Por fim, faremos relatórios de visitas às escolas municipais, os quais serão direcionados à Secretaria Municipal de Educação, para a adoção de medidas cabíveis, em caso de eventuais divergências detectadas.

Desse modo, solicitamos cordialmente vossa resposta quanto à implementação do Projeto Escola Monitorada, no ano de 2020, no prazo de 20 (vinte) dias, estando o Observatório Social de São Caetano do Sul, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos acerca deste tema.

Na expectativa, manifestamos protestos de estima e distinta consideração.



Observatório Social de São Caetano do Sul
Marcos Pinto Nieto